

Lei nº 686, de 28. 8. 53.

27.



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 07, 11, 01

Roberta Koch  
FUNCIONÁRIO

DATA 17 / 8 / 53

PROJETO DE LEI Nº

113 / 53

ASSUNTO: Autoreza a concessão de uma anuidade  
de Cr\$ 20000,00 ao Leprosário Autôno  
Diogo

VEREADOR

Prefeito Municipal

LEI

Nº

686

DE

28 / 8 / 53

DIOM

Nº

318

DE

29 / 8 / 53

ARQUIVO



Lei: 006861953  
Projeto: 01131953  
Autor: PREFEITO MUNICIPAL  
Assunto: CREDITO





JEP

Mensagem

OF. N. 42/53

# Prefeitura Municipal de Fortaleza

A Comissão de Finanças

Em 7. 8. / 1953

*F. S. M. S.*  
(PRESIDENTE)



Fortaleza, 13 de Agosto de 1953.

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza.

Tenho a honra de passar às mãos dos ilustres representantes do povo no Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que autoriza a concessão de um auxílio de vinte mil cruzeiros ao Leprosário Antônio Diogo.

O crédito ora solicitado se destina às despesas com os festejos comemorativos do 25º aniversário daquele Leprosário, entidade que tão relevantes serviços tem prestado ao povo de nossa terra, principalmente àqueles que tiveram o infortúnio de serem bafejados pela desgraça, contraindo o mal da lepra.

É, sem dúvida, uma obrigação moral e cívica amparar a instituições benéficas à coletividade, razão por que o Município de Fortaleza, sentindo o imperativo dêsse dever, não poderia deixar de emprestar o seu apôio às comemorações das Bodas de Prata do Leprosário Antônio Diogo.

Assim, achei por bem, enviando esta mensagem à Câmara, solicitar dos senhores Vereadores a aprovação do projeto ora submetido à sua apreciação.

Aproveito a oportunidade para renovar a VV. Ex-



# Prefeitura Municipal de Fortaleza

OF. N. \_\_\_\_\_



cias. os protestos da minha estima e elevada consideração.

PAULO CABRAL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 76/53 (Ao projeto de lei nº 113/53)



Com a mensagem nº 43, do sr. Prefeito remete à deliberação desta Casa o projeto de lei nº 113/53, o qual dispõe sobre um auxílio de Cr. \$20.000,00 ao Depresário António Diego.

Nada mais justo, mais humano e cristão do que prestar toda forma de ajuda e solidariedade àquelles que por força de moléstias contagiosas, são forçados a viver segregados da sociedade.

O auxílio é relativamente pequeno, e a nossa Municipalidade bem que o pode prestar, seja qual for a situação de suas condições económicas e financeiras.

Assim sendo, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de Agosto de 1953.

*Antônio Augusto* ----- Presidente  
*Emílio Antonio Leite* ----- Relator  
*Joaquim José Lourenço* -----

Dispensado de impressão

Em 21/8/53

*H. Eduardo*  
(PRESIDENTE)



# Prefeitura Municipal de Fortaleza

OF. N. \_\_\_\_\_



PROJETO DE LEI Nº 113/53

Autoriza a concessão de um auxílio de Cr\$20.000,00 ao Leprosario Antonio Diogo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr..... \$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), destinado a auxiliar as comemorações do 25º aniversário do Leprosário Antônio Diogo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO...

- Aprovado em 1a. discussão.

Em 27 / 8 / 1953  
[Signature]  
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão

Em 26 / 8 / 1953  
[Signature]  
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final

Em 26 / 8 / 1953  
[Signature]  
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 76 / 53 (Ao projeto de lei nº 113/53)





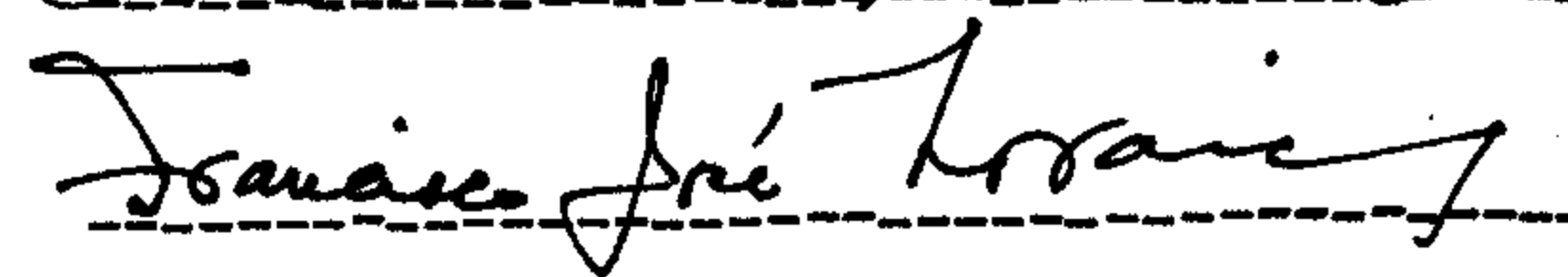
Com a mensagem nº 43, do snr. Prefeito remete à deliberação desta Casa o projeto de lei nº 113/53, o qual dispõe sobre um auxílio de Cr. \$20.000,00 ao Depresário António Diogo.

Nada mais justo, mais humano e cristão do que prestar toda forma de ajuda e solidariedade àquelles que por força de moléstias contagiosas, são / forçados a viver segregados da sociedade.

O auxílio é relativamente pequeno, e a nossa Municipalidade bem que o póde prestar, seja qual for a situação de suas condições económicas e financeiras.

Assim sendo, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de / Fortaleza, em 19 de Agosto de 1953.

  
----- Presidente  
  
----- Relator  
  
-----

Dispensado de impressão e interdição

Em 21/8/53

  
-----  
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 113/53.

Autoriza a concessão de um auxílio de ..... R\$20,000,00 ao Leprosário/ António Diogo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:



Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de R\$20,000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), destinado a auxiliar as comemorações do 25º aniversário do Leprosário António Diogo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões de Redação Final, em 27 de Agosto de / 1953.

**APROVADO**

Em 27 / 8 / 1953

~~Francisco Xavier de Sá~~  
(PRESIDENTE)

Francisco Xavier de Sá  
- Presidente

Alen Araújo  
- Relator

*[Signature]*

-----

-----